



ATA DE ANÁLISE E EMISSÃO DO PARECER DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.

Aos Quinze dias do mês de fevereiro de 2019 às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Nereu Ramos nº 65, centro de Monte Castelo (SC), os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para análise e emissão do parecer dos recursos oriundos do Fundeb, referente ao exercício de 2018. O presidente do Conselho cumprimentou a todos os participantes e apresentou o relatório e demonstrativo dos gastos com recursos do FUNDEB, as aplicações das Receitas de Impostos em gastos com a manutenção do Ensino Fundamental, conforme o que preceitua a Constituição Federal Art 212, assim demonstrados:

A) APLICAÇÃO MÍNIMA DO PERCENTUAL DE 25 % DA RECEITA DE IMPOSTOS INCLUIDAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (ART. 212 DA CF).

ESPECIFICAÇÃO	2018	%
Despesas com Manutenção do Ensino	6.378.177,10	100,00
Despesas com Ensino Fundamental	5.283.047,63	
Despesas com Ensino Infantil	1.095.129,47	
DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO	1.942.518,45	100,00
(-) Despesas realizadas com recursos vinculados	714.317,03	
(-) Despesas em RP canceladas relativas a MDE	226.597,97	
(-) Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.001.603,45	
(=) TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	4.435.658,65	
VALOR MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	4.348.236,29	25,00
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2018	4.435.658,65	25,50
Percentual Aplicado acima do Limite dos 25%	87.422,36	0,50

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de R\$ 4.435.658,65, em gastos com a manutenção do ensino, o que corresponde a 25,50% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 87.422,36, representando assim, 0,50% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o expresso no artigo 212 da CF.



B) APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (Artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96).

ESPECIFICAÇÃO	2018	%
Receita FUNDEB – Exercício 2018	3.647.098,24	100,00
FUNDEB	3.639.528,90	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.569,34	
60% dos Recursos do FUNDEB	2.188.258,94	60,00
Total da Remuneração dos Profissionais do Magistério	2.619.537,15	71,83
Valor Aplicado acima do limite de 60% do FUNDEB	431.278,21	11,83

Conforme Demonstrativo acima, evidencia que o Município aplicou o valor de R\$ 2.619.537,15, equivalendo a 71,83%, dos Recursos do FUNDEB, com a remuneração dos Profissionais do Magistério, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.



Diante do exposto, este conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB, relativo ao exercício de 2018, estabelecendo ainda atendidas as normas vigentes.

Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Nome	Cargo	Assinatura
Edilmara Alves dos Santos	Presidente	<i>Edilmara Alves dos Santos</i>
Nilzete Aparecida Grein	Vice-Presidente	<i>Nilzete Aparecida Grein</i>
Mariquiel dos Santos	Secretária	<i>Mariquiel dos Santos</i>
Maira Ap. S. Barankievicz	Membro	<i>Maira Ap. S. Barankievicz</i>
Maria Salete Eichinger	Membro	<i>Maria Salete Eichinger</i>
Eclaice Pires de Moraes	Membro	<i>Eclaice Pires de Moraes</i>
Ana Maria Olynek	Membro	<i>Ana Maria Olynek</i>
Mariquiel dos Santos	Membro	<i>Mariquiel dos Santos</i>
Terena Zanellatto	Membro	<i>Terena Zanellatto</i>
Franciele Kraschinski	Membro	<i>Franciele Kraschinski</i>
Ari Vieira Simões	Membro	<i>Ari Vieira Simões</i>

ATA Nº 002/2019 – CONSELHO FUNDEB

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-CACS-FUNDEB, para análise e emissão do parecer dos recursos oriundos do Fundeb, referente ao exercício de 2018. A Presidente do conselho cumprimentou a todos os participantes e apresentou o relatório e demonstrativo dos gastos com recurso do FUNDEB, as aplicações das receitas de impostos em gastos com manutenção do Ensino Fundamental, conforme o que preceitua a Constituição Federal ART. 212, assim demonstrados. O demonstrativo apresentado pela contabilidade evidenciou que o município aplicou o montante de **R\$ 4.435.658,65**, em gastos com a manutenção do ensino, o que corresponde a 25,5% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado à maior valor de **R\$ 87.422,36**, representando assim, 0,50% do mesmo parâmetro, cumprindo o exposto no artigo 212 da CF. Conforme Demonstrativo apresentado também mostrou que o município aplicou o valor de **R\$ 2.619.537,15**, equivalendo a **71,83%** dos recursos do FUNDEB, com a remuneração dos Profissionais do Magistério, cumprindo o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96. Diante do exposto, este conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB, relativo ao exercício de 2018, estabelecendo ainda atendidas as normas vigentes. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Ali Víciás Finses.
Maria Salete Eichinger  Terena Zardella 
Eduardo Pires de Moraes Edilmas Alves dos Santos.
Mariquiel dos Santos - Nibete Maria Grem.
Lina Maria Ilynek Maira G. Jansel Barankieriz.